



Bruxelas, 6.6.2018  
COM(2018) 438 final

ANNEX

**ANEXO**

**da**

**Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho  
que cria o Mecanismo Interligar a Europa e revoga os Regulamentos (UE) n.º 1316/2013  
e (UE) n.º 283/2014**

{SEC(2018) 292 final} - {SWD(2018) 312 final} - {SWD(2018) 313 final}

## ANEXO

### PARTE I - INDICADORES

O programa será objeto de uma monitorização atenta com base num conjunto de indicadores destinados a avaliar o grau de realização dos objetivos gerais e específicos do programa e a minimizar os encargos administrativos e financeiros. Para esse efeito, serão recolhidos dados respeitantes ao seguinte conjunto de indicadores-chave:

Setores	Objetivos específicos	Indicadores	
Transportes	Redes e infraestruturas eficientes e interligadas para uma mobilidade inteligente, sustentável, inclusiva, segura e protegida.	Número de ligações transfronteiriças e em falta tratadas com o apoio do MIE (incluindo ações relativas a nós urbanos, portos marítimos, portos interiores e terminais rodoferroviários da rede principal RTE-T)	
		Número de ações apoiadas pelo MIE que contribuem para a digitalização dos transportes	
		Número de pontos de abastecimento de combustíveis alternativos, construídos ou atualizados com o apoio do MIE	
		Número de ações apoiadas pelo MIE que contribuem para a segurança dos transportes	
	Adaptação aos requisitos de mobilidade militar	Número de componentes de infraestrutura de transportes adaptados para cumprir requisitos de mobilidade militar	
Energia	Contribuição para a interconectividade e a integração dos mercados	Número de ações do MIE que contribuem para projetos de interconexão das redes dos EM e de eliminação de constrangimentos internos	
		Número de ações do MIE que contribuem para projetos que garantem uma rede de gás resiliente	
	Segurança do aprovisionamento energético	Número de ações do MIE que contribuem para tornar as redes inteligentes, digitalizando-as e aumento da capacidade de armazenamento de energia	
		Desenvolvimento sustentável através da viabilização da descarbonização	Número de ações do MIE que contribuem para projetos que permitem uma maior penetração das energias renováveis nos sistemas energéticos
			Número de ações do MIE que contribuem para a cooperação transfronteiriça na área das

		energias renováveis
Digital	Contribuição para a implantação da infraestrutura de conectividade digital na União Europeia	Novas ligações a redes de muito alta capacidade para os agentes socioeconómicos e a ligações sem fios de muito alta qualidade para as comunidades locais
		Número de ações do MIE que permitem a conectividade de 5G nos itinerários de transportes
		Número de ações do MIE que permitem novas ligações a redes de muito alta capacidade para os agregados familiares
		Número de ações do MIE que contribuem para a digitalização do setor da energia e do setor dos transportes

## PARTE II: PERCENTAGENS INDICATIVAS PARA O SETOR DOS TRANSPORTES

Os recursos orçamentais referidos no artigo 4.º, n.º 2, alínea a), subalíneas (i) e (ii), devem ser distribuídos da seguinte forma:

- 60 % para as ações enunciadas no artigo 9.º, n.º 2, alínea a): «Ações relacionadas com redes eficientes e interligadas»;
- 40% para as ações enunciadas no artigo 9.º, n.º 2, alínea b): «Ações relacionadas com a mobilidade inteligente, sustentável, inclusiva, segura e protegida».

No caso das ações enunciadas no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), 75 % dos recursos orçamentais deverão ser afetados a ações relativas aos corredores da rede principal, 10 % a ações relativas à rede principal fora dos corredores da rede principal e 15 % a ações relativas à rede global.

## PARTE III: CORREDORES DA REDE DE TRANSPORTES PRINCIPAL E TROÇOS PREDEFINIDOS; TROÇOS PREDEFINIDOS DA REDE GLOBAL

### 1. Corredores da rede principal e troços predefinidos

Corredor da rede principal «Atlântico»	
<b>Alinhamento</b>	Gijón – León – Valladolid Corunha – Vigo – Orense – León– Saragoça – Pamplona/Logroño – Bilbao Tenerife/Gran Canaria – Huelva/Sanlucar de Barrameda – Sevilha – Córdoba Algeciras – Bobadilla – Madrid Sines/Lisboa – Madrid – Valladolid Lisboa – Aveiro – Leixões/Porto – rio Douro

	Aveiro – Valladolid – Vitoria-Gasteiz – Bergara – Bilbao/Bordéus – Tours – Paris – Le Havre/Metz – Mannheim/Estrasburgo Saint Nazaire – Nantes – Tours		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Évora – Mérida	Ferroviários
		Vitoria-Gasteiz – San Sebastián – Baiona – Bordéus	
		Aveiro – Salamanca	
	Rio Douro (Via Navegável do Douro)	Vias navegáveis interiores	

<b>Corredor da rede principal «Báltico – Adriático»</b>			
<b>Alinhamento</b>	Gdynia – Gdańsk – Katowice/Ślasków Gdańsk – Varsóvia – Katowice Katowice – Ostrava – Brno – Viena Szczecin/Świnoujście – Poznań – Wrocław – Ostrava Katowice – Žilina – Bratislava – Viena Viena – Graz– Villach – Udine – Trieste Udine – Veneza – Pádua – Bolonha – Ravena Graz – Maribor –Liubliana – Koper/Trieste		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Katowice – Ostrava Katowice – Žilina Opole – Ostrava Bratislava – Viena Graz – Maribor Trieste – Divaca	Ferroviários
		Katowice – Žilina Brno – Viena	Rodoviários
	Ligação em falta	Gloggnitz – Mürzzuschlag: Túnel de base do Semmering Graz – Klagenfurt: Linha ferroviária e túnel de Koralm Koper – Divača	Ferroviários

<b>Corredor da rede principal «Mediterrânico»</b>			
<b>Alinhamento</b>	Algeciras – Bobadilla – Madrid – Saragoça – Tarragona Sevilha – Bobadilla – Múrcia Cartagena – Múrcia – Valência – Tarragona/Palma de Maiorca – Barcelona Tarragona – Barcelona – Perpignan – Marselha – Génova/Lyon – Turim – Novara – Milão – Bolonha/Verona – Pádua – Veneza – Ravena/Trieste/Koper – Liubliana – Budapeste Liubliana/Rijeka – Zagrebe – Budapeste – fronteira ucraniana		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Lyon – Turim: túnel de base e vias de acesso	Ferroviários
		Nice – Ventimiglia	
		Trieste – Divača	
		Liubliana – Zagrebe	
		Zagreb – Budapeste	
		Budapeste – Miskolc – fronteira ucraniana	
	Lendava – Letenye	Rodoviários	
		Vásárosnamény – fronteira ucraniana	
Ligação em falta	em	Perpignan – Montpellier	Ferroviários
		Koper – Divača	
		Rijeka – Zagreb	
	Milão – Cremona – Mântua – Porto Levante/Veneza – Ravena/Trieste	Vias navegáveis interiores	

<b>Corredor da rede principal «Mar do Norte – Báltico»</b>	
<b>Alinhamento</b>	Luleå – Helsínquia – Taline – Riga Ventspils–Riga Riga-Kaunas Klaipeda – Kaunas – Vilnius Kaunas – Varsóvia Fronteira bielorrussa – Varsóvia – Poznań – Frankfurt/Oder – Berlim –

	<p>Hamburgo</p> <p>Łódź – Katowice/Wrocław</p> <p>Katowice – Wrocław – Falkenberg – Magdeburg</p> <p>Szczecin/Świnoujście – Berlim – Magdeburg – Braunschweig – Hanôver</p> <p>Hanôver – Bremen – Bremerhaven/Wilhelmshaven</p> <p>Hanôver – Osnabrück – Hengelo – Almelo – Deventer – Utrecht</p> <p>Utrecht – Amesterdão</p> <p>Utrecht – Roterdão – Antuérpia</p> <p>Hanôver – Colónia – Antuérpia</p>			
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Taline – Rīga – Kaunas – Varsóvia: Nova linha de bitola UIC do Rail Báltico totalmente interoperável	Ferroviários	
		Świnoujście/Szczecin – Berlim	Ferroviários/Vias navegáveis interiores	
		Corredor do Báltico EE-LV-LT-PL	Rodoviários	
	Ligação em falta	Kaunas – Vilnius		Ferroviários
		Varsóvia/Idzikowice – Poznań/Wrocław, incl. ligações para a plataforma de transportes central planeada		
		Canal de Kiel		Vias navegáveis interiores
		Berlim – Magdeburg – Hanôver; Mittellandkanal; canais da Alemanha ocidental		
Reno, Waal				
Noordzeekanaal, IJssel, Twentekanaal				

**Corredor da rede principal «Mar do Norte – Mediterrâneo»**

<b>Alinhamento</b>	<p>Belfast – Dublin – Shannon Foynes/Cork</p> <p>Glasgow/Edimburgo – Liverpool/Manchester – Birmingham</p> <p>Birmingham – Felixstowe/Londres/Southampton</p> <p>Londres – Lille – Bruxelas</p>
--------------------	---

	Amesterdão – Roterdão – Antuérpia – Bruxelas – Luxemburgo Luxemburgo – Metz – Dijon – Macon – Lyon – Marselha Luxemburgo – Metz – Estrasburgo – Basileia Antuérpia/Zeebrugge – Gent – Dunquerque/Lille – Paris		
<b>Troços predefinidos</b>	Trasfronteiriços	Bruxelas – Luxemburgo – Estrasburgo	Ferrovíarios
		Terneuzen – Gand	Vias navegáveis interiores
		Rede Sena – Escaut e as respetivas bacias dos rios Sena, Escaut e Meuse	
		Corredor Reno-Scheldt	
	Ligação em falta	Albertkanaal/Canal Bocholt-Herentals	Vias navegáveis interiores
	Dunquerque – Lille		

<b>Corredor da rede principal «Oriente/Mediterrâneo Oriental»</b>			
<b>Alinhamento</b>	Hamburgo – Berlim Rostock – Berlim – Dresden Bremerhaven/Wilhelmshaven – Magdeburg – Dresden Dresden – Ústí nad Labem – Melnik/Praga – Lysá nad Labem/Poříčany – Kolin Kolin – Pardubice – Brno – Viena/Bratislava – Budapeste – Arad – Timișoara – Craiova – Calafat – Vidin – Sofia Sofia – Plovdiv – Burgas Plovdiv – fronteira TR – Alexandroupoli – Kavala – Salónica – Ioannina – Kakavia/Igoumenitsa Fronteira FYROM – Salónica Sófia – Salónica – Atenas – Pireu/Ikonio – Heraklion – Lemesos (Vasiliko) – Lefkosia Atenas – Patras/Igoumenitsa		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Dresden – Praga	Ferrovíarios
		Viena/Bratislava – Budapeste	
		Békéscsaba – Arad	

		Calafat – Vidin – Sófia – Salónica	
		Fronteira turca – Alexandroupoli	
		Fronteira FYROM – Salónica	
		Ioannina – Kakavia (Fronteira AL)	Rodoviários
		Hamburgo – Dresden – Praga – Pardubice	Vias navegáveis interiores
	Ligação em falta	Salónica – Kavala	Ferrovíários

<b>Corredor da rede principal «Reno - Alpino»</b>			
<b>Alinhamento</b>	<p>Génova – Milão – Lugano – Basileia</p> <p>Génova – Novara – Brig – Berna – Basileia – Karlsruhe – Mannheim – Mainz – Koblenz – Colónia</p> <p>Colónia – Düsseldorf – Duisburg – Nijmegen/Arnhem – Utrecht – Amesterdão</p> <p>Nijmegen – Roterdão – Vlissingen</p> <p>Colónia – Liège – Bruxelas – Gent</p> <p>Liège – Antuérpia – Gent – Zeebrugge</p>		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Zevenaar – Emmerich – Oberhausen	Ferrovíários
		Karlsruhe – Basileia	
		Milão/Novara – fronteira suíça	
	Basileia – Antuérpia/Roterdão – Amesterdão	Vias navegáveis interiores	
	Ligação em falta	Génova – Tortona/Novi Ligure	Ferrovíários

<b>Corredor da rede principal «Reno – Danúbio»</b>	
<b>Alinhamento</b>	<p>Estrasburgo – Estugarda – Munique – Wels/Linz</p> <p>Estrasburgo – Mannheim – Frankfurt – Würzburg – Nürnberg – Regensburg – Passau – Wels/Linz</p> <p>Munique/Nürnberg – Praga – Ostrava/Přerov – Žilina – Košice – fronteira</p>

	ucraniana Wels/Linz – Viena – Bratislava – Budapeste – Vukovar Viena/Bratislava – Budapeste – Arad – Braşov/Craiova – Bucareste – Constanta – Sulina		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Munique – Praga	Ferroviários
		Nuremberga – Plzen	
		Munique – Mühldorf – Freilassing – Salzburgo	
		Estrasburgo – Kehl Appenweier	
		Hranice – Žilina	
		Viena – Bratislava/Budapeste	
		Bratislava – Budapeste	
		Békéscsaba – Arad	
		Danúbio (Kehlheim - Constanţa/Midia/Sulina) e respetivas bacias dos rios Sava e Tisza	Vias navegáveis interiores
		Zlín – Žilina	Rodoviários
Ligação em falta	Estugarda – Ulm	Ferroviários	
	Salzburgo – Linz		
	Arad – Craiova		
	Bucareste – Constanţa		

<b>Corredor da rede principal «Escandinavo - Mediterrânico»</b>	
<b>Alinhamento</b>	Fronteira russa – HaminaKotka – Helsínquia – Turku/Naantali – Estocolmo – Örebro – Malmö Narvik/Oulu – Luleå – Umeå – Estocolmo Oslo – Gotemburgo – Malmö – Trelleborg Malmö – Copenhaga – Fredericia – Aarhus – Aalborg - Hirtshals/Frederikshavn Copenhaga – Kolding/Lübeck – Hamburgo – Hanôver Bremerhaven – Bremen – Hanôver – Nuremberga

	Rostock – Berlim – Leipzig – Munique Nuremberga – Munique – Innsbruck – Verona – Bolonha – Ancona/Florença Livorno/La Spezia – Florença – Roma – Nápoles – Bari – Taranto – Valletta Nápoles – Gioia Tauro – Palermo/Augusta – Valletta		
<b>Troços predefinidos</b>	Transfronteiriços	Fronteira russa – Helsínquia	Ferroviários
		Copenhaga – Hamburgo: Vias de acesso à ligação fixa do Estreito de Fehmarn	
		Munique – Wörgl – Innsbruck – Fortezza – Bolzano – Trento – Verona: Túnel de base de Brenner e vias de acesso	
		Copenhaga – Hamburgo: Vias de acesso à ligação fixa do Estreito de Fehmarn	Ferroviários / Rodoviários

## 2. Troços predefinidos na rede global

Os troços transfronteiriços da rede global, referidos no artigo 9.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii) do presente regulamento, incluem, nomeadamente, os troços seguintes:

Dublín – Strabane – Letterkenny	Rodoviário
Pau – Huesca	Ferroviário
Lyon – fronteira suíça	Ferroviário
Athus – Mont-Saint-Martin	Ferroviário
Antuérpia – Duisburg	Ferroviário
Mons - Valenciennes	Ferroviário
Gent – Terneuzen	Ferroviário
Heerlen – Aachen	Ferroviário
Groningen – Bremen	Ferroviário
Estugarda – fronteira suíça	Ferroviário
Berlim – Rzepin/Horka – Wrocław	Ferroviário
Praga – Linz	Ferroviário
Villach – Liubliana	Ferroviário

Pivka – Rijeka	Ferroviário
Plzeň – České Budějovice – Viena	Ferroviário
Viena - Gyor	Ferroviário
Graz - Gyor	Ferroviário
Neumarkt-Kalham - Mühldorf	Ferroviário
Corredor Amber PL-SK-HU	Ferroviário
Corredor Via Carpathia, fronteira BY/UA-PL-SK-HU-RO	Rodoviário
Budapeste – Osijek – Svilaj (fronteira da Bósnia-Herzegovina)	Rodoviário
Faro – Huelva	Ferroviário
Porto – Vigo	Ferroviário
Giurgiu – Varna/Bourgas	Ferroviário
Svilengrad – Pithio	Ferroviário

## **PARTE IV: IDENTIFICAÇÃO DE PROJETOS TRANSFRONTEIRIÇOS NO DOMÍNIO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS**

### **1. Objetivo de projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis**

Os projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis devem promover a cooperação transfronteiriça entre os Estados-Membros no domínio da planificação, do desenvolvimento e da exploração eficaz em termos de custos das fontes de energias renováveis.

### **2. Critérios gerais**

Para se qualificar como projeto transfronteiriço no domínio das energias renováveis, um projeto deve cumprir todos os seguintes critérios gerais:

- (a) deve integrar um acordo de cooperação ou um acordo de qualquer outra natureza entre Estados-Membros e/ou entre Estados-Membros e países terceiros, conforme definido nos artigos 6.º, 7.º, 9.º ou 11.º da Diretiva 2009/28/CE;
- (b) deve proporcionar economias de custo na implementação de energias renováveis e/ou benefícios para a integração do sistema, a segurança do aprovisionamento ou a inovação em comparação com um projeto semelhante, implementado por apenas um dos Estados-Membros participantes;
- (c) os potenciais benefícios gerais da cooperação ultrapassam os custos, incluindo a longo prazo, conforme avaliado com base na análise da relação custo-benefício, referida no ponto 3 e ao aplicar a metodologia referida no artigo [7.º]

### **3. Análise da relação custo-benefício**

A análise custo-benefício a que se refere o ponto 2, alínea c), deve ter em conta, para cada um dos Estados-Membros ou países terceiros participantes, o impacto, entre outros, nos seguintes aspetos:

- (a) custos da produção de eletricidade;
- (b) custos de integração do sistema;
- (c) custos do apoio;
- (d) emissões de gases com efeito de estufa;
- (e) segurança do aprovisionamento;
- (f) poluição atmosférica e outra poluição local;
- (g) inovação.

### **4. Processo**

Os promotores, incluindo os Estados-Membros, de um projeto potencialmente elegível para seleção enquanto projeto transfronteiriço no domínio das energias renováveis, inseridos num acordo de cooperação ou em qualquer outro tipo de mecanismo entre Estados-Membros e/ou entre Estados-Membros e países terceiros, em conformidade com o disposto nos artigos 6.º, 7.º, 9.º ou 11.º da Diretiva 2009/28/CE, e que procuram obter o estatuto de projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis, devem apresentar uma candidatura à Comissão para seleção enquanto projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis. A candidatura deve incluir as informações relevantes que permitam à Comissão

avaliar o projeto à face dos critérios dispostos nos pontos 2 e 3, em consonância com as metodologias referidas no artigo 7.º.

A Comissão deve garantir que os promotores têm a oportunidade de se candidatar ao estatuto de projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis pelo menos uma vez por ano.

A Comissão deve realizar consultas apropriadas da lista dos projetos apresentados com vista a tornarem-se projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis.

A Comissão deve avaliar as candidaturas à face dos critérios dispostos nos pontos 2 e 3.

Ao selecionar os projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis, a Comissão deve ter como objetivo um número total gerível. A Comissão deve procurar garantir um equilíbrio geográfico apropriado na identificação dos projetos transfronteiriços no domínio das energias renováveis. Podem ser utilizados agrupamentos regionais para identificação dos projetos.

Um projeto não deve ser selecionado como projeto transfronteiriço no domínio das energias renováveis, nem esse estatuto pode ser-lhe retirado, se a sua avaliação foi baseada em informações incorretas, que tenham sido um fator determinante na avaliação, ou se o projeto não cumprir o direito da União.

A Comissão deve publicar no seu sítio Web a lista dos projetos transfronteiriços selecionados no domínio das energias renováveis.

## **PARTE V – PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DIGITAL DE INTERESSE COMUM**

### **1. Conectividade a gigabits para agentes socioeconómicos**

As ações devem receber prioridade tendo em conta a função dos agentes socioeconómicos, a relevância dos serviços e aplicações digitais viabilizadas pela conectividade subjacente, e os potenciais benefícios socioeconómicos para os cidadãos, empresas e comunidades locais, incluindo potenciais repercussões em termos de conectividade. O orçamento disponível deve ser atribuído de uma forma equilibrada a nível geográfico pelos Estados-Membros.

Deve ser dada prioridade a ações que contribuam para:

- A conectividade a gigabits para hospitais e centros médicos, em consonância com os esforços de digitalização dos sistemas de cuidados de saúde, com vista a aumentar o bem-estar dos cidadãos europeus e a mudar a forma como os serviços de saúde e de cuidados de saúde são prestados aos pacientes<sup>1</sup>;
- A conectividade a gigabits para centros de educação e investigação, no contexto dos esforços para colmatar as clivagens digitais e inovar nos sistemas educativos, para melhorar os resultados da aprendizagem, aumentar a equidade e melhorar a eficiência<sup>2</sup>.

### **2. Conectividade sem fios nas comunidades locais**

As ações destinadas à disponibilização de conectividade local sem fios, gratuita e isenta de condições discriminatórias nos centros de vida social local, incluindo espaços exteriores

---

<sup>1</sup> Ver COM(2018) 233 final - Comunicação da Comissão sobre a viabilização da transformação digital dos serviços de saúde e de prestação de cuidados no Mercado Único Digital, a capacitação dos cidadãos e a construção de uma sociedade mais saudável.

<sup>2</sup> Ver COM(2018) 22 final - Comunicação da Comissão relativa ao Plano de Ação para a Educação Digital

abertos ao público em geral, que desempenham um papel importante na vida social das comunidades locais, ficam sujeitas às seguintes condições para serem financiadas:

- serem executadas por um organismo do setor público referido no parágrafo seguinte, capaz de planear e de supervisionar a instalação e de assegurar, por um período mínimo de três anos, o financiamento das despesas de funcionamento de pontos locais de acesso sem fios interiores e exteriores em espaços públicos;
- serem instaladas em redes digitais de muito alta capacidade que permitam o fornecimento de uma experiência de Internet de muito alta qualidade aos utilizadores que:
- seja gratuita e isenta de condições discriminatórias, de fácil acesso, segura, e que utilize os melhores e mais recentes equipamentos disponíveis, capazes de fornecer aos seus utilizadores uma conectividade de alta velocidade; e que
- apoie o acesso a serviços digitais inovadores;
- utilize a identidade visual comum fornecida pela Comissão e permita a ligação às respetivas ferramentas em linha associadas;
- se comprometa a adquirir os equipamentos necessários e/ou os serviços de instalação relacionados, em conformidade com a legislação aplicável, a fim de garantir que os projetos não distorçam indevidamente a concorrência.

A assistência financeira é disponibilizada a organismos do setor público, na aceção do artigo 3.º, n.º1, da Diretiva (UE) 2016/2102 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>3</sup>, que se proponham disponibilizar, nos termos do direito nacional, conectividade local sem fios gratuita e isenta de condições discriminatórias por meio da instalação de pontos locais de acesso sem fios.

As ações financiadas não devem duplicar as ofertas privadas ou públicas gratuitas existentes com características similares, incluindo a qualidade, no mesmo espaço público.

O orçamento disponível será atribuído de forma equilibrada do ponto de vista geográfico entre os Estados-Membros.

Sempre que relevante, a coordenação e a coerência serão garantidas pelas ações do MIE, apoiando o acesso dos agentes socioeconómicos a redes de muito alta capacidade, capazes de facultar conectividade a gigabits.

### **3. Lista indicativa de corredores de 5G elegíveis para financiamento**

Em consonância com os objetivos da sociedade a gigabits, definidos pela Comissão a fim de assegurar que as principais vias de transporte terrestre tenham cobertura de 5G ininterrupta até 2025<sup>4</sup>, as ações destinadas a concretizar a cobertura ininterrupta por sistemas de 5G, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, alínea c), incluem, numa primeira fase, ações nos troços transfronteiriços para fins de experimentação da MCA<sup>5</sup> e, numa segunda fase, ações em troços mais extensos, com vista a uma implantação em maior escala da MCA ao longo dos corredores conforme indicado no quadro seguinte (lista indicativa). Os corredores da RTE-T

---

<sup>3</sup> Diretiva (UE) 2016/2102 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativa à acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos do setor público (JO L 327 de 2.12.2016, p. 1).

<sup>4</sup> Conectividade para um Mercado Único Digital Concorrencial — Rumo a uma Sociedade Europeia a Gigabits - COM(2016) 587

<sup>5</sup> Mobilidade conectada e automatizada

são utilizados como uma base para esta finalidade, mas a implantação da rede de 5G não se limita necessariamente a esses corredores<sup>6</sup>.

<b>Corredor da rede principal «Atlântico»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	Porto-Vigo e Mérida-Évora
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Metz – Paris - Bordéus – Bilbao – Vigo – Porto – Lisboa -Bilbao – Madrid – Lisboa
<b>Corredor da rede principal «Báltico – Adriático»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	-
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Gdansk – Varsóvia – Brno – Viena – Graz – Liubliana – Trieste
<b>Corredor da rede principal «Mediterrânico»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	-
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Budapeste – Zagreb – Liubliana / Rijeka / <i>Split</i>
<b>Corredor da rede principal «Mar do Norte – Báltico»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	Corredor báltico (a definir)
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Taline – Kaunas
<b>Corredor da rede principal «Mar do Norte – Mediterrâneo»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação	Metz-Merzig-Luxemburgo Roterdão - <i>Antuérpia - Eindhoven</i>

<sup>6</sup> Os troços em itálico situam-se fora dos corredores da rede principal RTE-T, mas estão incluídos nos corredores de 5G

da MCA	
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Amesterdão - Roterdão – Breda – Lille – Paris Bruxelas – Metz – Basileia Mulhouse – Lyon – Marselha
<b>Corredor da rede principal «Oriente/Mediterrâneo Oriental»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	Sófia - Salónica - Belgrado
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Berlim – Praga – Brno – Bratislava Timisoara – Sófia – fronteira turca Sófia - Salónica - Atenas
<b>Corredor da rede principal «Reno – Alpes»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	Bolonha - Innsbrück - Munique (corredor de Brenner)
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Roterdão – Oberhausen – Frankfurt (M) Basileia – Milão – Génova
<b>Corredor da rede principal «Reno – Danúbio»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	-
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Frankfurt (M) – Passau – Viena – Budapeste – Bucareste – Constanta Karlsruhe – Munique – Salzburgo – Wels Frankfurt (M) – Estrasburgo
<b>Corredor da rede principal «Escandinávia - Mediterrâneo»</b>	
Troços transfronteiriços destinados à experimentação da MCA	Oulu-Tromsø <i>Oslo - Estocolmo - Helsínquia</i>
Troço mais extenso para implantação em maior escala da MCA	Turku – Helsínquia – fronteira russa Estocolmo / Oslo – Malmo Malmo – Copenhaga – Hamburgo – Würzburg

	Nuremberga – Munique – Verona Rosenheim – Bolonha – Nápoles – Catânia – Palermo Nápoles – Bari – Taranto
--	--